



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO**

Autarquia Municipal (Lei 4.221/2005) www.ippasso.com.br

INCORPORA aos vencimentos do servidor EDUARDO ANDRÉ LUCIETTO, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 26285, a Função Gratificada – FG-2 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), pelo tempo de exercício junto ao IPPASSO, como Chefe de Seção de Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões, a contar de 18 de abril de 2024, portaria 061/2024.

Franceli do Carmo
Presidente

Eduardo André Lucietto
Diretor Administrativo